PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 32/2021.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção Parque Biotecnológico, com recursos provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de abril de 2022.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em justificativa o proponente enfatiza que a matéria em tela busca abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.890, de 5 de abril de 2022.

O referido recurso será destinado à construção do Parque Biotecnológico no Município, com área de 1.020m² de estrutura física, contendo cinco laboratórios, quais sejam: Laboratório de Biologia Molecular; Laboratório de Tecnologia de Alimentos; Laboratório de Microrganismos; Laboratório de Bioprocessos e Laboratório de Biomateriais e Biomedicina.

As estruturas serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisas nacionais e internacionais e empresas privadas, visando estratégias de open innovation (inovação aberta) para o desenvolvimento de pesquisa e inovação no setor de Biotecnologia, além da atração de novas empresas para o Município.

II - VOTO DO RELATOR

O objetivo dos parques biotecnológicos é incrementar a riqueza nas comunidades por meio de parcerias envolvendo o poder público, a iniciativa privada e instituições geradoras de conhecimento. Assim, estimulam-se a transferência de tecnologia e a competitividade, além de se criar mecanismos de incubação de empresas inovadoras.

Face a matéria em voga, não há que se falar em empecilhos, visto que em anexo encontra-se parecer contábil exarado pela Contadora do Poder Legislativo Municipal, Senhora Bárbara Santos Klein Librelato, o qual norteia a decisão deste relator, a qual é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei nº 32/2022.

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb20/04/2022 16:16:59 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei nº 32/2022.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb20/04/2022 16:31:56 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb20/04/2022 16:18:42 -03:00